

de 140 445,00 (cento e quarenta mil, quatrocentas e quarenta e cinco) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

22 872 m² x \$5,00/m² \$ 114 360,00

ii) Área bruta para estacionamento:

1 651 m² x \$5,00/m² \$ 8 255,00

iii) Área bruta livre:

3 566 m² x \$5,00/m² \$ 17 830,00

2.

3.

Artigo segundo

Pela presente revisão a segunda outorgante paga o montante de 436 280,00 (quatrocentas e trinta e seis mil, duzentas e oitenta) patacas ao primeiro outorgante, que já recebeu e do qual lhe confere a correspondente quitação.

Artigo terceiro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 56/SATOP/99

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado Jacinto João Sacoto da Silva para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e a empresa AE.TEC, Consultores de Arquitectura e Engenharia, Lda., para a elaboração de projectos para a construção das estações de correios de Mong-Há, Areia Preta e Avenida do Almirante Lacerda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

金總額澳門幣 140,445.00 元，按下列分類計算：

a) 住宅面積：

22,872 m² × \$ 5.00/m² \$ 114,360.00

b) 停車場面積：

1,651 m² × \$ 5.00/m² \$ 8,255.00

c) 空地面積：

3,566 m² × \$ 5.00/m² \$ 17,830.00

2.

3.

第二條

鑑於本修改，乙方繳付澳門幣 436,280.00 元予甲方，甲方已收妥有關款項及發出清訖證明。

第三條

澳門普通管轄法院為有權解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 56/SATOP/99 號

按照經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令之第十三條第一款之規定及效力，並結合十二月三十一日第 81/90/M 號法令第三條第一款b項及第二款之規定，本人委任 Jacinto João Sacoto da Silva 法學學士為郵電司與華達建設顧問有限公司所訂立之合同之負責公證之官員，以便制定有關興建望廈、黑沙環及提督大馬路之郵政分局之設計。

一九九九年七月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立